

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG**  
**ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL**

**EDITAL N. 07/2025**

A Escola de Química e Alimentos torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante no Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

### 1. OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### 2. DAS VAGAS

Número de vagas: 1 (uma)

Área do conhecimento: Química

Programa de pós-graduação: Química Tecnológica e Ambiental

Linhas de pesquisa: Química Ambiental, Materiais Aplicados a Química Tecnológica ou Tecnologias em Sustentabilidade Socioambiental.

Perfil: Profissional que atue na fronteira do conhecimento da Físico-Química e Química de Materiais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) Carta de intenção de inscrição assinada e dirigida à Escola de Química e Alimentos;
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) Cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) Curriculum vitae (CV) atualizado e documentado (Lattes para brasileiros);
- e) Plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa;
- f) Planilha de pontuação (ANEXO 2) preenchida a partir dos dados apresentados no CV.
- g) Declaração de concordância (ANEXO 3) referente as potenciais disciplinas a serem ministradas em caso de contratação

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida exclusivamente via email para [ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br) e [felipekessler@furg.br](mailto:felipekessler@furg.br)

Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição. A ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo constará de:

a) 1ª Etapa: Prova de títulos e experiência profissional (CV documentado) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos). Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos de titulação e competência profissional (descritos em 5a e 5b), bem como os requisitos de enquadramento (tempo de titulação, experiência profissional, produção científica e experiência de formação em pesquisa) descritos no item 8, serão eliminados do processo seletivo;

Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2). Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

b) 2ª Etapa: Defesa de memorial e análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos). Os candidatos classificados na primeira etapa farão a defesa de memorial com apresentação em um tempo máximo de 20 min. Na sequência, cada candidato será submetido à etapa de entrevista com duração máxima de 40 min e realizar-se-á em sessão pública com arguição pela banca avaliadora. Maiores detalhes desta etapa serão divulgados no site do PPGQTA.

Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

- a) A relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) A relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) A pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado no item 2 - DAS VAGAS);
- e) Os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e Internacionalização do Programa.

A nota final será determinada pela soma das pontuações da Defesa de memorial/Plano de Trabalho e da Prova de Títulos. Em cada etapa, a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

Este processo seletivo terá validade de 1 ano.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir Título de Doutor em Química, ou Doutor em Ciências, ou Doutor em Engenharia, ou Doutor em Ciências de Materiais.
- b) Possuir o título de doutor há no mínimo 2 anos;
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa.

## 6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um)

ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe B (Adjunto):
- b) Classe C (Associado):
- c) Classe D (Titular):

Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7 correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe B (Adjunto)	I	R\$ 6.520,81	R\$ 7.498,93	R\$ 1.000,00	R\$ 15.019,74
Classe C (Associado)	I	R\$ 9.190,03	R\$ 10.568,54	R\$ 1.000,00	R\$ 20.758,57
Classe D (Titular)	I	R\$ 11.536,10	R\$ 13.266,52	R\$ 1.000,00	R\$ 25.802,62

Valores correspondentes ao vencimento dos(as) Professores(as) Visitantes de acordo com o enquadramento funcional. Valores vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme Anexos LXXIX e LXXX à Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024. (\*\*). O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário.

## 8. REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES:

Classes	Tempo de Titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe B (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe C (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.

Classe D (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado
-----------------------	---	--	---	--

- Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.
- Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.
- O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.
- Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelos emails [ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br) e [felipekessler@furg.br](mailto:felipekessler@furg.br)

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção é composta por: Felipe Kessler (Presidente), Amin Bhakshandeh (Membro 1), Fernanda Trombetta da Silva (Membro 2). Os suplentes serão Eliézer Quadro Oreste e Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

## 12. CRONOGRAMA

23 de Maio a 08 de Junho de 2025	Período de inscrições
09 de junho de 2025	Homologação preliminar das inscrições
10 de junho de 2025	Período de Interposição de Recursos e início do julgamento de recursos
11 de junho de 2025	Homologação Final das inscrições
12 de junho de 2025	Defesa de memorial*
13 de junho a 23 de junho de 2025	Avaliação dos planos de trabalho Avaliação dos títulos e experiência profissional
24 de junho de 2025	Divulgação do resultado parcial
25 de junho de 2025	Período para interposição de recurso
26 de junho de 2025	Julgamento dos recursos e homologação do resultado final

Todos os resultados serão divulgados no site do programa (<https://ppgqta.furg.br/>).

\* Ocorrerá de forma online através de sala virtual do Meet a ser enviado aos candidatos até 24 dia 09 de junho (maiores informações serão publicadas no site do PPGQTA).

\* As dez maiores notas na defesa de memorial passarão para a etapa de avaliação de currículo.

## ANEXO 1

### PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

<b>INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG*	2,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG*	0,5
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,2
Exequibilidade do plano de trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	0,8

\* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas

## ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CONCURSO

### PÚBLICO PARA PROFESSOR VISITANTE NO PPGQTA:

**1. Atuação Profissional** de 0 (zero) a 3 (três) pontos: para o exercício do Magistério e/ou de funções de natureza acadêmica, e/ou para experiência profissional correlata. *Serão pontuadas as atividades da área do concurso listadas a seguir.*

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontos do candidato
2.1. Docência em magistério do nível superior	0,4 (por ano ou proporcional)	X	=
2.2. Experiência profissional correlata à área do concurso, exceto magistério	0,2 (por ano ou proporcional)	X	=
2.3. Orientações concluídas	0,5 (por doutorado)	X	=
	0,4 (por mestrado)	X	=
	0,2 (por iniciação científica)	X	=
	0,1 (por TCC ou Especialização)	X	=
2.4. Co-orientações concluídas	0,3 (por doutorado)	X	=
	0,2 (por mestrado)	X	=
2.5. Supervisão de Estágio Profissional	0,1 (por aluno)	X	=
2.6. Bolsa de Produtividade em Pesquisa	3,0 (por cada período de 3 anos)	X	=

**2. Atividades Científicas** de 0 (zero) a 3 (três) pontos: para trabalhos de natureza científica, técnica e cultural de autoria do candidato, bem como outros de comunicação ou expressão escrita ou não escrita, tudo devidamente comprovado. *Serão pontuadas as atividades da área do concurso listadas a seguir.*

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontos do candidato
2.7. Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo, em revista científica com Fator de Impacto (IF - Journal of Citation Reports atual) $\leq 1,0$	0,05 (por publicação)	X	=
2.8. Co-autor - Artigo completo publicado ou no prelo, em revista científica com Fator de Impacto (IF - Journal of Citation Reports atual) $\leq 1,0$	0,03 (por publicação)	X	=
2.9. Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF - Journal of Citation Reports atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,1 (por publicação)	X	=
2.10. Co-autor - Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF - Journal of Citation Reports atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,05 (por publicação)	X	=
2.11. Autor correspondente - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF - Journal of Citation Reports atual) $> 2,0$	0,2 (por publicação)	X	=
2.12. Co-autor - Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF - Journal of Citation Reports atual) $> 2,0$	0,1 (por publicação)	X	=
2.13. Patentes Depositadas	0,1 (por patente)	X	=
2.14. Patentes Concedidas	0,2 (por patente)	X	=
2.15. Capítulo de livro publicado	0,05 (por capítulo)	X	=



2.16. Livro publicado com ISBN	0,1 (por livro)	X	=
2.17. Coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento nacional ou internacional, pública ou privada.	0,4 (por projeto)	X	=
2.18. Vice-coordenação de projeto de pesquisa aprovado com financiamento por agência de fomento	0,2 (por projeto)	X	=

A nota final da prova de títulos será a soma dos pontos atribuídos (0 a 3) em cada uma das planilhas, **Atuação Profissional + Atividades Científicas**, sendo o teto 6,0 ponto

### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo)  
declaro que estou ciente que ao submeter minha inscrição ao presente edital, tenho ciência que caso haja contratação, além das atividades de pesquisa, deverei ministrar, caso determinado, as seguintes disciplinas:

Nível Graduação - Físico-Química I, Físico-Química II, Físico-Química III, Físico-Química IV, Fundamentos de Físico-Química, Extensão II - Área de Físico-Química.

Nível Pós-Graduação - Físico-Química Avançada I, Físico-Química Avançada II, Tecnologias da Interação Matéria e Luz, Tecnologia de Macromoléculas e Polímeros, Espectroscopia Eletrônica Avançada, Divulgação Científica para Transferência de Ciência e Tecnologia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato